que tinha aderido inicialmente à posição de Moraes, fez ontem um ajuste no voto e abriu uma terceira via, ao defender a restrição do foro privilegiado não só para deputados federais e senadores, mas para todas as autoridades, também a partir da diplomação ou da nomeação, dependendo do cargo.

Toffoli ainda votou para derrubar as normas previstas em constituições estaduais que preveem foro para autoridades, como secretários de Estado. "Não podemos tão somente restringir o foro aos parlamentares, temos de aplicar essa interpretação a todos que tenham por força da Constituição o foro de prerrogativa", disse Toffoli.

"Nossa decisão proferida suscitará questionamentos sobre a sua extensão ou não a outros detentores do foro por prerrogativa de função", ressaltou o ministro, que defendeu a aplicação de "isonomia" para os ocupantes de cargos públicos.

DEFESA DO FORO

O ministro Gilmar Mendes, por sua vez, criticou a restrição do foro privilegiado nos termos defendidos por Barroso e acompanhou o entendimento de Toffoli.

"Como ficam os processos (de políticos) em caso de reeleição? Ede assunção a outro cargo (políticos que trocaram cargo)? Como seria possível enquadrar o que seriam crimes em razão do cargo? O tráfico de drogas usando gabinete funcional, uma investigação de lavagem de dinheiro, como ficariam as medidas investigatórias e cautelares? Poderia o juiz de primeira instância quebrar o sigilo, impor medida cautelar a qualquer autoridade?", questionou Gilmar Mendes.

"Poderiam os mais de 18 mil juízes do Brasil determinarem busca e apreensão no Palácio do Planalto?", prosseguiu Gilmar. Durante a leitura do voto, que se estendeu por mais de duas horas, Gilmar destacou que a redução do foro não vai melhorar a justiça criminal.

A decisão do Supremo agradou representantes de senadores e deputados. O de-Pimenta Paulo (PT-RS), líder da bancada na Casa, cobrou que a medida também se estenda a magistrados, promotores e outras autoridades que permanecem com foro privilegiado.

"Qual é a razão de nós acabarmos com o foro privilegiado para deputados e senadores e também não acabarmos com o foro para juízes, promotores, delegados, conselheiros de Tribunais de Contas e milhares de outras pessoas que também têm um tratamento diferente?", comentou.

Olíder do PSDB na Câmara, Nilson Leitão (MT), divulgou nota dizendo que os tucanos têm "total interesse" na restrição do foro especial e que a decisão do STF é "um passo importante na direção do que a sociedade deseja".

"No entanto, é preciso avançar ainda mais, já que a restrição afeta apenas 594 de um universo de 55 mil autoridades com foro especial. Essa discussão poderá ser feita na Comissão Especial que será instalada na Câmara dos Deputados na semana que vem para apreciar a PEC (Proposta de Emenda à Constituição) sobre o tema", emendou.

O deputado Alex Manente (PPS-SP), líder da bancada na Casa, disse que a decisão não soluciona de vez a questão. "Infelizmente, o fim desse privilégio ainda não foi votado na Câmara, mas nós precisamos continuar nessa batalha para alterar a Constituição e acabar de uma vez por todas com essa aberração",

"A decisão do STF ainda permite que políticos e outras autoridades tenham tratamento diferenciado em função do cargo. Mas a sociedade não aceita isso. Pesquisa do Ibope mostrou que 78% dos brasileiros são a favor da extinção do foro privilegiado", observou o parlamentar.

Autor de uma das propostas apensadas na PEC que começará a tramitar na comissão especial a partir da próxima quarta-feira, 9, o deputado federal Rubens Bueno (PPS-PR) disse que o Legislativo está abrindo mão de suas funções e deixando que o Judiciário legisle.

"O Congresso precisa se mexer e cumprir seu papel de legislar. Já passou do limite essa omissão que obriga o STF a atuar em questões que deveriam ser resolvidas pelo Legislativo. Nós temos mais de 50 mil autoridades que estão protegidas por esse mecanismo. Temos que acabar com isso de vez", defendeu.

•• A decisão do STF ainda permite que políticos e outras autoridades tenham tratamento diferenciado Alex Manente

Deputado (SP), líder do PPS na câmara

• É preciso avançar ainda mais, já que a restrição afeta apenas 594 de um universo de 55 mil autoridades Nilson Leitão

Deputado (MT), líder do PSDB na Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018

O município de Manoel Vitorino publica a realização de Pregão Presencial no dia 16 de maio de 2018, às 08:00h, para Contratação De Empresa Do Ramo de Confecção de vestuários, para atender demandas de fardamentos e uniformes de eventos nas diversas secretarias deste município de Manoel Vitorino - BA. 04 de maio de 2018.

Jamille Carvalho de Queiroz Ribeiro – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA
CNPJ N: 13.761.531/0001-49

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL N°089-2018.
A Pregoeira do Município de Nova Viçosa/BA realizará no dia 15/05/2018, às 08h30min, em sua Sede, Licitação na Modalidade Pregão Presencial n°089/2018, menor preço por Item, para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em Saúde. O Edital poderá ser adquirido na sala da Comissão de Pregão Sede da Prefeitura em dias úteis das 8h as 12h, Nova Viçosa/BA, 02 de maio de 2018. Leticia S. da Conceição-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

CHAMADA PÚBLICA № 002-2018-CP. Nos termos da Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE nº.26/2013, torna-se pública a abertura do procedimento administrativo de CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto adquirir gêneros alimentícios produzidos por Agricultores Rurais e Empreendedores de Base Familiar Rural para atender os alunos da rede pública de ensino deste Município. Os documentos e o correspondente Projeto de Venda deverão ser apresentados nos termos do Edital e em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Critério de Julgamento: Menor Preço por ITEM. Sessão 28/05/2018, 08:00h. Edital disponível no endereço eletrônico www.boquira.ba.gov.br/diarioOficial ou na sede desta Prefeitura Municipal. Informações telefone (77) 3645-2021 ou pelo e-mail licitacao@boquira.ba.gov.br. Boquira, 03 de maio de 2018. Luan Porto Araújo - Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 SRP A Pref. Municipal de Malhada de Pedras,Ba, em acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto 013/2017, torna público a realização do Pregão Presencial nº 021/2018 SRP, cujo objeto aquisição de material de construção e material elétrico para atender as necessidades das secretarias, na manutenção e reformas e em pequenas construções, o certame será realizado no dia 16.05.2018 às 10:00 hs, na sala de licitações desta Prefeitura. Informações: licitacaompedras@gmail.com ou (77) 3449-2120 (das 08:00 as 12:00).

Carla Laís Coqueiro Ferreira Ribeiro Pregoeira. 03/05/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ (BA)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 060/2018 - O Fundo Municipal de Saúde através da Comissi de Pregão, torna público a licitação, supracitada. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumenta cirúrgicos e equipamentos hospitalares para atender as necessidades do Hospital Maria Amélia Santos, deste

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 061/2018 - O Fundo Municipal de Saúde através da Comiss de Pregão, torna público a licitação, supracitada. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de roupari hospitalar para atender as necessidades do Hospital Maria Amélia Santos, deste município, Abertura; 17/05/2018, às 13:30h ocal: COPEL - Rua São Bento, 123, Centro. Editais: COPEL, das 08:30 às 14:30, mediante pagamento de R\$ 50,00 te aos custos de confecção. Informações: licitacaopmveracruz@gmail.com. Daniela G. S. Silva – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO CNP.I N ° 13 805 528/0001-80

CNPJ N. ° 13.805.528/0001-80

AVISO DE ERRATA N°. 38/2018

A PMMSJ, com base na Lei Municipal de MSJ n°. 294/2006, Lei Complementar n°. 123/06, Lei Federal n°. 11.598/07 regulamentada supletivamente pela Lei Municipal n°. 456/10, e subsidiariamente pela Lei n°. 8.666/93 torna pública LICITAÇÃO: Modalidade/tipo:Pregão Eletrônico n° 42/2018 – Registro de Preços: ERRATA I: Conforme instrução no Proc. Adm. N° 4.764/2018 houve alteração no Edital Menor Preço. Objeto: Aquisição de mesas e cadeiras plásticas empilháveis para atender as necessidades da Prefeitura de Mata de São João com recursos do Bloco de Proteção Social Básica/FNAS/MDS, Recurso Vinculado PMAQ-AB e Recursos Próprios. Sessão Abertura: 09/05/2018 às 10h00min no Site: http://www.licitacoes-e.com.br. Pregoeira Oficial; Marceli Rocha/ Portaria n° 062/2017.

OTÂVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito.

Comissão vai analisar emenda à Constituição

O presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), mandou instalar a comissão especial para analisar o mérito da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que restringe o foro privilegiado no Brasil. O ato com a ordem foi assinado, ontem, mesmo dia em que o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu restringir a prerrogativa de foro para os parlamentares apenas em casos de crimes cometidos no exercício do mandato e em função do cargo.

Pela decisão de Maia, a comissão terá de eleger seu presidente e o relator da PEC na próxima quarta-feira, 9 de maio, em sessão marcada para as 14 horas. O presidente do colegiado deve ser Rodrigo Pacheco (DEM-MG). Já para relatoria, o mais cotado é Efraim Filho (DEM-PB), o mesmo que relatou a proposta na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) no ano passado.

A PEC do Foro teve sua constitucionalidade aprovada pela CCJ em 22 de novembro do ano passado. Em 12 de dezembro, Maia mandou criar a comissão especial para analisar o mérito da matéria. Desde então, o colegiado aguardava a indicação dos membros pelos líderes partidários para poder ser instalado. O colegiado é formado por 35 titulares e igual número de suplentes. Mesmo com somente 27 titulares indicados, o presidente da Câmara ordenou a instalação.

A PEC restringe o foro especial para crimes comuns cometidos por deputados, senadores, ministros de Estado, governadores, prefeitos, ministros de tribunais superiores, desembargadores, embaixadores, comandantes das Forças Armadas, integrantes de tribunais regionais federais, juízes federais, membros do Ministério Público e dos Conselhos de Justiça e do MP. Os presidentes dos Três Poderes continuarão a ter o foro para todos os tipos de processo.

A PEC poderá ser apreciada na comissão especial, mas não poderá ir a votação no plenário da Câmara pelo menos até o fim deste ano. Isso porque a Constituição Federal proíbe qualquer mudança constitucional enquanto durar a intervenção federal na área da segurança pública do estado do Rio de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018. Decisão. Acolho, In Totum, o opinativo lançado pela procuradoria jurídica do município de barra em conjunto com o pregoeiro, peça de informativo por aqueles órgãos exarada, para, em consequência, anular o lote 03 Pregão resencial Nº. 018/2018. Cópias desta decisão e da peça que lhe serviu de âncora a serem enviadas à eventuais interessados. Retornem os autos para a Secretaria Competente ao escopo de que se desincumba do impulsionamento, incontinenti, de novo certame. Publique-se, intime-se e cumpra-se. Barra, Bahia, em 25 de abril de 2018. Deonísio Ferreira De Assis -Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Pintadas/Ba torna sem efeito a publicação do aviso de Licitação nº 01/2018 na modalidade Concorrência Pública disponibilizado na Edição deste jornal no dia 26/04/2018, pagina 23, cujo objeto era serviços de engenharia para construção de escola 12 salas de aula - projeto padrão FNDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IBIÁ | AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IBIA | AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Ibiá/Ba, através da sua Comissão Permanente de Licitação, faz saber que
realizará CHAMADA PÜBLICA para fins de habilitação dos fornecedores locais e recebimento do
projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa de Alimentação
Escolar. Sessão: dia 17/05/2018 às 15hs. Edital, Informação e Sessão na Sede da Prefeitura, sito
na Praça São José, 88 - Centro – Nova Ibiá-Bahia – CÉP.: 45.452-000, no Site.: www.novaibia.
ba.gov.br ou e-mail.: licitacaonovaibia@hotmail.com e Telefone nº. (73) 3653-1177.

Eline dos Santos Lopes – Presidente da COPEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

TOMADA DE PREÇO nº: 05179/18. Retificação. O Município de Camamu/BA faz saber que o aviso de Tomada de Preço n. 05TP9/18, publicado no jornal Correio da Bahia de 2 de maio de 2018, página 8, passa vigorar com a seguinte correção. Onde se lê: sessão acontecerá no dia 17/05/2018 às 09h00, leia-se: sessão acontecerá no dia 22/05/2018 às 09h00. Camamu, 04/05/2018

José Matias Alcântara — Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL № 29PP/2018 - Objeto: Aquisição de materiais e produtos
de limpeza, materiais de Higiene de uso Infantil e materiais descartáveis para manutenção das
secretarias de Municipales Secretarias Acusto Frances de Municipales Secretarias de Secre de limpeza, materiais de Inigene de uso infantil e materiais descartaveis para manutenção das secretarias do Município. Sessão: 16/05/2018, às 08:00h. Tipo: Menor Preço por lote. Informações e Sessão no Setor de Licitações, na Praça Vanderlino Vieira, nª 01, CEP: 47.450-000 – Gentio do Ouro/Bahia, das 08:00h às 12:00h. Fone (74) 3637-2127. Vagner Pereira da Silva – Pregoeiro. AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 30PP/2018 - Objeto: Aquisição de pneus para manutenção das secretarias do Município. Sessão: 16/05/2018, às 15:00h. Tipo: Menor Preço por lote. Informações e Sessão no Setor de Licitações, na Praça Vanderlino Vieira, nª 01, ČEP: 47.450-000 – Gentio do Ouro/Bahia, das 08:00h às 12:00h. Fone (74) 3637-2127. Vagner Pereira da Silva

Pregoeiro

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E "ONLINE" DE IMÓVEL EM LAURO DE FREITAS/BA Local dos leilões: Escritório do Leiloeiro sito à Av. Tancredo Neves, 620, Empresarial Mundo Plaza, Sala 812, Caminho das Árvores – Salvador/BA

Rudival Almeida Gomes Júnior, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEB sob o nº 07/06 através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Sr. ARMANDO CEZAR DE FREITAS SANTOS, inscrito no CPF n° 004.172.175-60, neste ato representada por seu advogado e bstante procurador TARGINO MACHADO PEDREIRA NETO, OAB/BA n° 26.199, CPF n° 012.749.415-47, promoverá a venda em Leilão (1° e 2°) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: **Salvador-BA**. Condominio Porto das Velas, Qd. A Lote 02, Casa 07, Lot Parque Stella Maris. **Casa Duplex**. Composta dita unidade, no pav térreo de Lote UZ, Casa OY, Lot Parque Stelia Maris. Casa Dupex. Composta dua unidade, no pav terreo de: varanda, sala, cozinha americana, lavabo, copa, escada e área de serviço e no pav superior: dois quartos, sanitário e hall de escada, tendo ainda uma vaga de garagem privativa, área construída 53,85 m2, área de projeção de 36,00 m2. Mat. 16.037 do 7° RI de Salvador. Obs.: Regularização e encargos de divergência da área construída apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 14/05/2018, às 14h. Lance mínimo: R\$ 205.422,49. 2º Leilão: 15/05/2018, às 14h. Lance mínimo: R\$ 513.055,67 (Caso não seja arrematado no 1º Leilão). Condições de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação no line: O interessado deverá efetuar cadastramento prévio perante o Leiloeiro. com até 1 hora de on-line: O interessado deverá efetuar cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. Para mais informações – tel.: (71) 3327-2999. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda do imóvel disponível no site www.rjleiloes.com.br Fotos e edital completo no site www.rjleiloes.com.br